

PROJETO DE LEI Nº 03 DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2026”.

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 10/2026
Data: 13/01/2026 - Horário: 18:01
Legislativo - PLO 3/2026

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.029 – Construção/Reforma de Casas Populares, no Plano Plurianual para o período de 2026-2029, a qual será vinculada ao programa 0018 – Programa Municipal de Habitação, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Função: 16 - Habitação	
Subfunção: 482 – Habitação Urbana	
Programa: 0018 – Programa Municipal de Habitação	
Projeto/Atividade: 1.029 – Construção/Reforma de Casas Populares	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 3.000.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.700.000,00



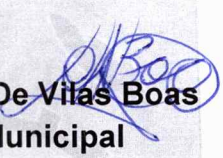
Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Transf. Convênio/Termo compromisso da União (Excesso)	R\$ 3.000.000,00
Operação de Crédito (Excesso)	R\$ 1.700.000,00

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 13 de janeiro de 2026.


Gabriel Tiago De Vilas Boas
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal tem a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2026”**.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Tais créditos podem ser classificados em suplementares, especiais e extraordinários.

Como se sabe, os créditos suplementares são destinados ao reforço de dotação orçamentária. Os créditos extraordinários são destinados à suprir despesas urgentes e imprevistas, como em casos específicos e de manifestação legal. Por sua vez, em se tratando de despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, se procede a abertura de créditos especiais. Com efeito, abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade.

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de criar ação necessária para Construção/Reforma de Casas Populares.

Para atender as despesas, serão utilizados os recursos de Transferências de Convênios da União (Excesso) e Rec. De Operação de Crédito (Excesso), do Projeto/atividade relacionados no projeto de Lei.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia, 13 de janeiro de 2026.


Gabriel Tiago De Vilas Boas
Prefeito Municipal

